



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NÚMERO 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, INSCRITO NO CNPJ: Nº 25.061.508/0001-20, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96.

Pelo presente instrumento particular a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: nº 25.061.508/0001-20**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, Nº 242, Centro, CEP: 77890-000 Centro Ananás/TO, neste ato representado pelo o Vereador Presidente Sr. **DAVIDSON PEREIRA BARBOSA**, com residência física no Município de Ananás/TO **celebra o primeiro** Termo Aditivo com a Empresa **ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 08.573.459/0001-96**, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo**, referente à de Prestação de Serviços, firmado através de contrato assinado em 28/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo 5 (cinco) meses **com início em 28/07/2020, e término em 31/12/2020** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2019/2020

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Ananás - TO, 27 de julho de 2020.

DAVIDSON PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP
Aliomar de Souza Gama
CNPJ: 08.573.459/0001-96

TESTEMUNHAS:

1. Odiceia de Souza Valente
CPF 702.403302-87

2. Tomiel
CPF 048.993.641-02